



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 019/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

1 – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 019/2025, de autoria do Vereador Gleilson Rebouças da Silva (Bebé), que visa denominar a via pública localizada na Comunidade de Melancias de Baixo como “Rua Hermes Deodato Rebouças”.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

O projeto propõe, de forma objetiva, atribuir a denominação de “Rua Hermes Deodato Rebouças” à via que tem início na CE-261, ao lado da residência de Biá, e termina na residência do Sr. Marcos Filho, localizada na Comunidade de Melancias de Baixo, zona rural do município de Icapuí/CE.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e do art. 11, inciso Ia, da Lei Orgânica Municipal. A iniciativa parlamentar está em conformidade com o art. 18 da Lei Orgânica e com o art. 68, §1º, inciso XV, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 240 da Lei Orgânica, é permitida a atribuição de nomes de pessoas falecidas a logradouros públicos, desde que estas tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País — presunção que se entende satisfeita, a partir da própria iniciativa legislativa e da tradição cultural local. A aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme o art. 65, §1º, VII da Lei Orgânica do Município e o art. 161, VII do Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa, a proposição está redigida em linguagem clara e objetiva, com obediência aos padrões estabelecidos na Lei Complementar nº 95/1998, especialmente quanto à estrutura normativa mínima (epígrafe, ementa, enunciado e cláusula de vigência).



3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais, regimentais e técnicos aplicáveis, razão pela qual é juridicamente apto a tramitar, estando apto à deliberação plenária.

Nestes termos, como Relatora consulto:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 019/2025, com fundamento na legalidade, na adequação técnica e no mérito da matéria.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:00h, DO
DIA 21 DE MAIO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ICAPUÍ.**

No dia 21 de maio de 2025, na Sala das Comissões, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 019/2025, de 20 de maio de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:35h.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebuças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BÁRBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Victor Sousa Rebouças
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebolledo da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro